



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO
PORTARIA CRMV-GO Nº 10/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Normatiza o procedimento para
arquivamento dos processos
administrativos.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de normatizar o procedimento para arquivar os processos administrativos do CRMV-GO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Gerências para assinarem o despacho de arquivamento dos processos.

Art. 2º - Cada Gerente será responsável para assinar o despacho de arquivamento do processo que teve origem na(s) Seção (ões) de sua responsabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.


Ludmila Alves Ferreira
Gerente de Fiscalização
CRMV-GO


Benedito Dias de Oliveira Filho
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente

*Ciente
rochii*

*Ciente em
12/03/13*


Valdirene Cabral Silva
Gerente da AJUR
CRMV-GO
em 18/02/13


Elienay Garcia Inácio
Gerente de Atendimento
CRMV-GO
Ciente

